

EUROPA



NIHIL PRIUS FIDE

NOTÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO
Carla Cristina de Jesus Alves

____ Eu abaixo-assinado, Luís Carlos Nunes de Abreu, colaborador da Notária Carla Cristina de Jesus Alves, titular da Licença do Cartório sito em Santa Cruz, em substituição, no cartório no concelho do Funchal, sito à rua das Pretas, número trinta e três, r/c - A, São Pedro, por deliberação da Ordem dos Notários, cuja utilização do selo branco foi concedida por despacho da Ministra da Justiça, inscrito na Ordem dos Notários sob o número 320/4 e no uso da autorização datada de 24/08/2015 e válida até 25/08/2017, publicada no sítio www.notarios.pt, **certifico** que a fotocópia apensa está conforme o original e foi extraída da **escritura** exarada de folhas **cinquenta e cinco**, a folhas **sessenta e quatro**, do livro de notas para escrituras diversas número **treze-C**, deste Cartório. _____

____ Ocupa **dezanove** folhas, devidamente numeradas e rubricadas por mim. _____

Funchal, dezoito de setembro de dois mil e quinze. _____

O colaborador,

(Luís Carlos Nunes de Abreu)

N.º de inscrição na Ordem dos Notários 320/4

Conta registada sob o n.º 184 *ly*

Fatura n.º 2229 *ly*

13-C	55 ¹⁴
Livro	Folhas

5

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS
AFRAM - ASSOCIAÇÃO DE FUTEVÓLEI DA REGIÃO
AUTÓNOMA DA MADEIRA

___ No dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, perante mim, Carla Cristina de Jesus Alves, NIF 213 386 771, Notária, titular da Licença do Cartório Notarial Privado, sito em Santa Cruz, em substituição, no Cartório sito no concelho do Funchal, na freguesia de São Pedro, à rua das Pretas, 33, r/c-A, por deliberação da Ordem dos Notários, cuja utilização do selo branco foi concedida por despacho da Sr.^a Ministra da Justiça, compareceram os outorgantes: _____

___ **NORBERTO RUI MOREIRA FONSECA DE SÁ**, NIF 226 381 781, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Fafe, residente à rua da África do Sul, Bloco 15, Apartamento 416, na freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, titular do cartão de cidadão número 11892400 1 ZY7, válido até 07/01/2020, emitido pela República Portuguesa; _____

___ **ÁLVARO ANTÓNIO BATINA MARTINS**, NIF 212 804 090, casado, natural da freguesia de Figueira, concelho de Lamego, residente à rua Encosta do Pico de São João, Edifício Panorâm, Bloco B, 1.º-AQ, 9000-187, na freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, titular do cartão de cidadão número 10289761 1 ZZ8, válido até 09/05/2016, emitido pela República Portuguesa; e _____

___ **HUGO FERNANDO CARVALHO DA FONSECA**, NIF 225 992 710, solteiro, maior, natural da freguesia de Varziela, concelho de Felgueiras, residente à rua da Casa Branca, Edifício Poente, 7.º-B, 9000-

113, na freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, titular do cartão de cidadão número 11544218 9 ZZ7, válido até 26/11/2015, emitido pela República Portuguesa, agindo na qualidade de associados fundadores, investidos dos poderes pelons de direção como comissão administrativa, em representação da associação denominada “**AFRAM - ASSOCIAÇÃO DE FUTEVÓLEI DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**”, NIPC 513 488 375, com sede à rua da África do Sul, Bloco 15, Apartamento 416, 9000-132, na freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, constituída por escritura outorgada no dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e quinze, iniciada a folhas sessenta e quatro, do livro de notas para escrituras diversas respetivo número sete-C, deste Cartório Notarial, _____
 _____ qualidade e suficiência de poderes comprovadas em face atas números três e cinco cujas pública-forma se arquivam. _____
 _____ Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus referidos cartões de cidadão. _____

_____ **Por eles, na invocada qualidade, foi dito:** _____

_____ Que, em cumprimento da deliberação tomada na reunião da assembleia geral, levada a efeito no dia trinta e um do mês de Julho do ano dois mil e quinze, de que foi lavrada a referida ata número cinco, pela presente escritura titulam a remodelação dos estatutos porque se rege a associação, remodelação imposta por lei, e devidamente aprovada, passando a associação a se reger pelos seguintes estatutos: _____

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º - DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA JURIDICA E

13-5	56
Livro	Folhas

34
S

INSÍGNIAS

1 - A “AFRAM- Associação de Futevólei da Região Autónoma da Madeira” é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, de tipo associativo, que se rege por estes estatutos e por regulamentos internos a aprovar na Assembleia Geral. _____

2 - A estrutura territorial da “AFRAM- Associação de Futevólei da Região Autónoma da Madeira” corresponde à área da Região Autónoma da Madeira, e a sua sede situa-se na Rua Africa do Sul, Bloco 15, Apartamento 416, freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal. _____

3 - A “AFRAM- Associação de Futevólei da Região Autónoma da Madeira” pode ser identificada pela expressão “AFRAM”, o que acontece daqui em diante. _____

4- São insígnias da AFRAM a bandeira, o emblema, o galhardete, as insígnias e os equipamentos desportivos. _____

ARTIGO 2.º - OBJECTO E FINS

1- A AFRAM tem por objeto o fomento e a prática direta de atividades desportivas, especialmente o Futevólei, e a promoção e satisfação cultural, social, educativa, ambiental, recreativa e de mero lazer dos seus associados. _____

2- Na prossecução do seu objeto social a AFRAM tem por fins específicos:

a) Promover, regulamentar e dirigir a prática do Futevólei, em todas as suas variantes, na Região Autónoma da Madeira; _____

b) Organizar, em cada ano, obrigatoriamente, os campeonatos regionais e, facultativamente, quaisquer outras provas, que julgar convenientes, para o desenvolvimento do Futevólei no âmbito da sua jurisdição; _____

- 27
- c) Representar as atividades do Futevólei regional junto da Federação Nacional de Futevólei e de quaisquer outras entidades; _____
 - d) Proteger e defender os legítimos interesses dos clubes filiados e dos respetivos atletas; _____
 - e) A organização de escolas de formação nas diversas modalidades desportivas; _____
 - f) A organização de conferências ou de ações de formação sobre a temática do desporto, saúde e lazer; _____
 - g) A organização de eventos de natureza social, educativa, cultural e recreativa, em especial, festas e reuniões dirigidas a sócios e respetivos familiares e amigos. _____
- 2- A AFRAM pode explorar jogos de fortuna ou de azar legalmente autorizados e promover atividades de natureza comercial e financeira, nos estritos limites dos contratos e da lei, destinando-se as respetivas receitas à prossecução do seu objeto e fins. _____

CAPÍTULO II

SÓCIOS

ARTIGO 3.º - CATEGORIAS DE SÓCIOS

- 1- A AFRAM tem as seguintes categorias de sócios: _____
- a) SÓCIOS FUNDADORES- As pessoas singulares que outorgaram a escritura da constituição da AFRAM; _____
 - b) SÓCIOS PIONEIROS- As pessoas singulares, que convidadas pelos sócios fundadores, participaram e assinaram a primeira ata da Assembleia Geral. _____
 - b) SÓCIOS EFETIVOS- Pessoas coletivas, com sede na área da sua

54

13-C	57
Livro	Folhas

5

jurisdição e que, aí se dedicando à prática do Futebol, tenham obtido a respetiva filiação, competindo a sua admissão à AFRAM; _____

C) SÓCIOS INDIVIDUAIS: Pessoas singulares, que submetam a sua admissão à AFRAM; _____

c) SÓCIOS HONORÁRIOS- Os indivíduos ou entidades merecedoras dessa distinção em virtude de relevantes serviços prestados ao Futebol;

2- Todos os sócios devem ter nacionalidade portuguesa. _____

3- Os sócios efetivos e individuais devem submeter a sua intenção de integrarem a AFRAM, sendo que a direção avaliará os proponentes, mediante critérios estabelecidos no regulamento interno. _____

4- Os Sócios Honorários serão proclamados em Assembleia Geral, por proposta dos sócios efetivos ou da direção da AFRAM. _____

ARTIGO 4.º - DEVERES GERAIS DOS SÓCIOS

1- São deveres de todos os sócios: _____

a) Prestigiar e dignificar a AFRAM; _____

b) Respeitar as decisões dos diferentes órgãos da hierarquia desportiva regional, nacional e internacional e a disciplina estatutária e regulamentar a que se encontrem sujeitos; _____

c) Manter as melhores normas de educação cívica e ética desportiva e social. _____

d) Pagamento das quotas e multas aplicadas. _____

ARTIGO 5.º - DIREITOS DOS SÓCIOS FUNDADORES

1- São direitos dos sócios fundadores: _____

a) Convocar, comparecer, participar e votar nas assembleias gerais, nos termos estatutários. _____

64

- b) Isenção do pagamento da quota anual. _____
2. Os sócios fundadores podem convocar a assembleia geral, necessitando para o efeito de um elemento dessa categoria. _____

ARTIGO 6.º - DIREITOS DOS SÓCIOS PIONEIROS

- 1- São direitos dos sócios pioneiros: _____
- a) Convocar, comparecer, participar e votar nas assembleias gerais, nos termos estatutários. _____
- b) Isenção do pagamento da quota anual. _____
- 2- Os sócios pioneiros podem convocar a assembleia geral, necessitando para o efeito de cinco elementos dessa categoria. _____

ARTIGO 7.º - DIREITOS DOS SÓCIOS EFETIVOS

- 1- São direitos dos sócios efetivos: _____
- a) Possuir diploma de filiação; _____
- b) Participar nas provas da AFRAM, de harmonia com os respectivos regulamentos; _____
- c) Consultar e analisar, na sede da AFRAM, as contas de gerência, balanços e respectivos documentos, nos quinze dias que antecederem a assembleia geral ordinária; _____
- d) Convocar, comparecer, participar e votar nas assembleias gerais, nos termos estatutários; _____
- 2- A convocação da assembleia geral, a requerimento dos sócios efetivos, tem de ser feita, pelo menos, por um quarto dos associados dessa categoria.

ARTIGO 8.º - DIREITOS DOS SÓCIOS INDIVIDUAIS

- 1- Os sócios individuais apenas podem usufruir das instalações da AFRAM e participar nas atividades culturais e sociais que sejam organizadas pela

74

13-C	58
Livro	Folhas

S

AFRAM, com a devida autorização da direção. Podem ainda participar nas atividades desportivas, desde que estas não tenham carácter oficial. _____

ARTIGO 9.º - DIREITOS DOS SÓCIOS HONORÁRIOS

1- Os sócios honorários podem assistir a todas as sessões da assembleia geral e intervir, sem voto deliberativo, nos respetivos trabalhos. _____

2- Os sócios honorários estão isentos do pagamento da quota anual. _____

ARTIGO 10.º - REGIME DISCIPLINAR

1- A falta de cumprimento com os deveres descritos no artigo quarto implicará as seguintes sanções disciplinares: _____

a) Repreensão escrita; _____

b) Multa monetária; _____

c) Suspensão; _____

d) Expulsão; _____

2- É da responsabilidade da direção analisar e sancionar as questões disciplinares. _____

CAPÍTULO III

ESTRUTURA ORGÂNICA

ARTIGO 11.º - ORGÃOS SOCIAIS, MANDATO, REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE, ELEIÇÃO, LISTAS E CESSAÇÃO DE FUNÇÕES

1- São órgãos sociais da AMF: _____

a) Assembleia geral; _____

b) Direção; _____

c) Conselho Fiscal; _____

2- A duração do mandato é de 5 anos, que terá início com o ato de tomada

de posse, no prazo de quinze dias após as eleições. _____

3- Só podem ser eleitos para os órgãos sociais, pessoas singulares, que estejam inscritas na AFRAM como sócios fundadores, pioneiros, individuais e honorários. _____

4- Os órgãos sociais são, estatutariamente, eleitos pela Assembleia Geral, por sufrágio direto e secreto, sem debate prévio, segundo o sistema de lista única para todos os órgãos, sendo eleita a lista que obtiver a maioria dos votos correspondentes aos associados presentes. _____

5- As listas a submeter à eleição devem ser apresentadas, no prazo de 15 dias antes da realização do ato eleitoral, na sede da AFRAM, e subscritas, no mínimo, por um sócio fundador ou por um número de sócios representativo de um décimo dos votos da assembleia geral. Nenhum sócio pode subscrever ou integrar mais do que uma lista. As listas a sufrágio devem ser acompanhadas, no prazo referido, de declaração dos candidatos onde expressamente manifestem a sua aceitação e os requisitos da sua elegibilidade. _____

6- Os titulares dos órgãos da AFRAM cessam funções nos seguintes casos:

a) Termo do mandato; _____

b) Renúncia de mandato: os membros dos órgãos da AFRAM podem renunciar ao mandato, mediante comunicação escrita ao presidente da mesa da assembleia geral. A aceitação da renúncia de um número de membros de qualquer órgão social de modo a que o mesmo fique no mínimo com 3 pessoas, determinará a extinção do mandato dos restantes elementos. _____

c) Destituição de mandato: A assembleia geral pode destituir os titulares dos órgãos da AFRAM mediante proposta fundamentada e subscrita pelos

13-C	59 ⁹²
Livro	Folhas

S

associados que representem, pelo menos, dois terços dos votos da Assembleia Geral. _____

ARTIGO 12.º - ASSEMBLEIA GERAL

1- A mesa da assembleia geral é constituída por 5 membros: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um 1º vogal e um 2º vogal. _____

2- A assembleia geral é convocada pelo presidente da mesa e para ser realizada deve estar presente pelo menos um elemento desse órgão. _____

3- A assembleia geral é constituída pela respetiva mesa, pelos sócios fundadores, pioneiros e efetivos no pleno gozo dos seus direitos. _____

4- Podem participar ainda na assembleia geral, mas sem direito a voto: ____

a) O presidente e os membros da direção e conselho fiscal; _____

b) Os sócios honorários; _____

5- No caso em que o membro de um órgão social esteja abrangido pela alínea 3, do artigo 12º, este não perde o direito ao voto. _____

6- Os sócios efetivos são representados por um ou mais delegados devidamente credenciados pela sua Direção, tendo apenas um dele direito de voto. _____

7- Compete à assembleia geral: _____

a) Discutir e votar os pontos da ordem de trabalhos; _____

b) Nomear escrutinadores, sempre que se revele necessário; _____

c) Aprovar e alterar os Estatutos; _____

d) Eleger e destituir os membros da sua mesa e dos restantes órgãos associativos; _____

e) Aprovar o orçamento anual da AFRAM, bem como os orçamentos suplementares e as alterações propostas pela direção; _____

- f) Apreciar e discutir os atos da direção, aprovar o respectivo relatório e contas e o parecer do conselho fiscal; _____
- g) Deliberar sobre a admissão de sócios honorários; _____
- h) Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis; _____
- i) Deliberar sobre a dissolução da AFRAM; _____
- j) Deliberar sobre outros assuntos que a Lei, os presentes estatutos ou os regulamentos atribuam à sua competência; _____
- k) Deliberar em definitivo sobre casos não previstos nos Estatutos ou nos Regulamentos e que careçam de solução; _____

7- As reuniões da assembleia geral são ordinárias e extraordinárias. A assembleia geral reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, na sede da AFRAM, podendo fazê-lo noutra localidade, em caso de força maior ou de reconhecido interesse definido pela mesa da assembleia geral, de acordo com a direção. A eleição dos órgãos associativos, quando for caso disso, tem lugar em reunião ordinária eleitoral a realizar até aprovação do relatório e contas da época anterior. A assembleia geral terá as reuniões extraordinárias que forem convocadas pela mesa da assembleia geral, por sua iniciativa ou a requerimento da direção ou do conselho fiscal, ou ainda de sócios fundadores e efetivos, no pleno gozo dos seus direitos. _____

8- A convocação das reuniões da assembleia geral será feita por aviso postal e correio eletrónico, com oito dias de antecedência, pelo menos, mencionando-se, no aviso convocatório, o dia, hora e local da reunião e a respetiva ordem de trabalhos. _____

9- São nulas e de nenhum efeito, as deliberações tomadas sobre assuntos não especificados nos avisos, salvo se todos os associados estiverem

13-C	20
Livro	Folhas

S

presentes e concordarem todos com o aditamento. _____

10- A assembleia geral poderá funcionar validamente com qualquer número de sócios. As deliberações da assembleia geral são tomadas à pluralidade absoluta de votos dos sócios fundadores, pioneiros e efetivos presentes, tendo o presidente da mesa da assembleia geral, voto de qualidade. As deliberações sobre a dissolução da AFRAM exigem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados. As alterações dos estatutos, aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, destituição de titular de órgãos social, exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes. _____

11- As reuniões da assembleia geral são reservadas aos sócios fundadores, pioneiros e efetivos, bem como a participantes estatutariamente previstos.

12- As votações realizam-se por escrutínio secreto, nos casos seguintes: __

a) Eleição e destituição dos órgãos sociais; _____

b) Discussão de matéria que diga diretamente respeito a qualquer órgão ou a um dos seus membros; _____

c) Quando assim o requeiram os associados que representem, pelo menos, um terço da totalidade dos votos presentes na assembleia. _____

ARTIGO 13.º - DIREÇÃO

1- A direção é constituída por 5 membros: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal. _____

2- Compete à direção praticar todos os atos de governo e administração dos negócios da AFRAM, com ressalva da competência dos outros órgãos e, em especial: _____

a) Representar a AFRAM em todas as suas relações externas e exercer as

- demais funções que, por lei, lhe sejam cometidas; _____
- b) Cumprir e fazer cumprir os seus estatutos e regulamentos; _____
- c) Executar e fazer cumprir as deliberações dos restantes órgãos da AFRAM e das entidades oficiais; _____
- d) Administrar os fundos da AFRAM, organizando a respetiva contabilidade; _____
- e) Conceder louvores e medalhas; _____
- f) Propor à assembleia geral a atribuição das qualidades de sócio honorário;
- g) Elaborar propostas de alteração do estatuto e regulamentos da AFRAM e apresentá-las à ratificação da assembleia geral; _____
- h) Inscrever, novos sócios efetivos e individuais, tornando a sua filiação definitiva; _____
- i) Ordenar a efetivação de inquéritos e sindicâncias; _____
- j) Elaborar, anualmente, o relatório e contas relativo ao ano social e económico findo, e distribuí-lo pelos sócios fundadores e efetivos quinze dias antes, pelo menos, da data da reunião da assembleia geral ordinária; _____
- k) Elaborar o orçamento ordinário e os orçamentos suplementares; _____
- l) Elaborar o plano geral de atividades da AFRAM; _____
- m) Elaborar e aprovar o regulamento de organização interna, bem como os regulamentos das provas que se pretendam fazer disputar; _____
- n) Elaborar e aprovar o regulamento especial de abono de despesas de deslocação; _____
- o) Aprovar os regulamentos internos de todos os órgãos da AFRAM; _____
- p) Solicitar a convocação de assembleias gerais; _____
- q) Nomear comissões de estudo e auxiliares para o prosseguimento de fins

13-C	61 ¹³
Livro	Folhas

5

- desportivos; _____
- r) Criar e organizar os serviços e departamentos administrativos e técnicos especiais que considere necessários; _____
- s) Organizar as competições desportivas regionais, elaborando o calendário das competições regionais e publicitando o plano de provas da época e o número de equipas participantes nas competições da AFRAM bem como o regulamento de provas; _____
- t) Promover, organizar e patrocinar, por si só ou em colaboração com os competentes serviços do Estado, provas ou encontros nos escalões de formação com vista ao fomento da modalidade; _____
- u) Convocar reuniões dos sócios efetivos filiados para os fins que julgar convenientes; _____
- v) Submeter à apreciação do conselho fiscal, quaisquer assuntos de carácter financeiro; _____
- w) Indicar os seus representantes para os cargos federativos que lhe venham a competir; _____
- x) Organizar e manter atualizados as fichas individuais dos jogadores e dos dirigentes da AFRAM e dos sócios efetivos; _____
- y) De um modo geral, tomar as iniciativas e exercer todas as funções que, por lei, pelo estatuto e pelos regulamentos, não forem de competência de outro órgão social; _____
- z) Receber queixas e executar procedimento disciplinar; _____
- aa) Aprovar, sob proposta do presidente, o estatuto profissional ou semiprofissional de elementos integrantes da direção, bem como as respetivas retribuições, sempre que estes tenham cabimento orçamental; _

149

- bb) Cuidar das instalações da AFRAM; _____
- cc) Administrar quaisquer fundos especiais criados pela AFRAM, de harmonia com as disposições legais e regulamentares aplicáveis; _____
- dd) Pronunciar-se sobre as propostas submetidas à assembleia geral, sempre que não sejam de sua autoria; _____
- ee) Garantir o respeito dos direitos e deveres dos filiados na AFRAM; _____
- ff) Fixar, anualmente, as quotas de filiação; _____
- gg) Fixar em cada época desportiva, as quotas de organização dos campeonatos e provas regionais; _____
- hh) Administrar, com zelo, o património da AFRAM; _____
- ii) Aprovar as demais normas, regulamentos e atos necessários à realização do objeto e fins da AFRAM e cumprimento da Lei e dos presentes estatutos; _____

3- A AFRAM é administrada e representada nos atos e contratos que envolvam responsabilidade ou obrigações, vinculando-se perante terceiros com a assinatura de dois membros da direção, sendo obrigatória que uma dessas assinaturas ser do Presidente ou do Vice-Presidente da direção. _____

4- A direção terá uma reunião ordinária, mensalmente, e as reuniões extraordinárias que forem convocadas pelo seu presidente, por iniciativa própria ou por solicitação da maioria dos seus membros, com a participação mínima de três membros. As deliberações da direção são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, tendo o presidente direito ao voto de desempate. Não é permitido o voto por procuração ou por carta. As deliberações tomadas são lavradas em ata e têm efeito imediato, salvo deliberação em contrário. _____

13-C	637
Livro	Folhas

154

S

ARTIGO 14.º - CONSELHO FISCAL

1- O conselho fiscal é constituído por 5 membros: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um 1º vogal e um 2º vogal. _____

2- Compete ao conselho fiscal: _____

a) Acompanhar o funcionamento da AFRAM, participando aos órgãos competentes as irregularidades de que tenha conhecimento; _____

b) Examinar as contas da AFRAM e velar pelo cumprimento do orçamento e elaborando, sobre tal matéria, um relatório cuja cópia será imediatamente enviada à direção; _____

c) Elaborar, anualmente, pareceres sobre o orçamento ou orçamentos suplementares e sobre as contas da AFRAM, analisando a legalidade das despesas, a sua correspondência orçamental e a exatidão dos respetivos documentos, para elucidação da assembleia geral; _____

d) Emitir pareceres sobre os projetos de novos regulamentos ou propostas de alteração dos estatutos ou regulamentos em vigor, na parte respeitante à vida financeira da AFRAM; _____

e) Emitir parecer sobre todos os assuntos de carácter financeiro que lhe sejam submetidos pela direção; _____

f) Solicitar a convocação extraordinária da assembleia geral, quando a atividade financeira da direção o justifique; _____

g) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos pelo estatuto, pelos regulamentos ou por deliberação da assembleia geral. _____

3- Os relatórios e pareceres referidos nas alíneas b) e c) do número anterior são, obrigatoriamente, submetidos, anualmente, à assembleia geral com o relatório e contas da gerência. _____

4- O conselho fiscal terá uma reunião ordinária anual e as reuniões extraordinárias que forem convocadas pelo presidente, ou a requerimento da maioria dos seus membros. _____

5- O conselho fiscal delibera com a presença da maioria dos seus membros, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria, com voto de desempate do presidente. Faltando ou estando impedido o presidente, presidirá às reuniões o vice-presidente. _____

CAPÍTULO IV

REGIME ECONÓMICO E FINANCEIRO

ARTIGO 15.º - RECEITAS

- 1- As receitas da AFRAM compreendem: _____
- a) As quotizações e obrigações dos sócios; _____
 - b) O produto das quotas de inscrição para disputa das provas; _____
 - c) O produto de multas, indemnizações, recursos e cauções ou preparos que revertam para a AFRAM; _____
 - d) Os donativos e subvenções; _____
 - e) Rendimentos de contratos programa celebrados com as diferentes entidades públicas; _____
 - f) O produto de alienação de bens; _____
 - g) Os rendimentos de quaisquer valores patrimoniais; _____
 - h) O produto de jogos de fortuna e azar e de concursos e de outras iniciativas legalmente admitidas; _____
 - i) O produto resultante da organização e exploração de eventos desportivos, sociais, culturais e recreativos; _____
 - j) O produto resultante da participação em competições desportivas e dos

13-C	13
Livro	Folhas

17

S

- direitos de imagens; _____
- k) O produto resultante de publicidade; _____
- l) O produto resultante de atividades comerciais e financeiras permitidas por lei. _____
- m) Quaisquer outras receitas que, por lei ou regulamento, lhe sejam atribuídas ou autorizadas pela assembleia geral. _____

ARTIGO 16.º - DESPESAS

- 1- Constituem despesas da AFRAM: _____
- a) As de instalação e de manutenção dos serviços; _____
- b) As decorrentes da conservação e manutenção da sede social; _____
- c) Remunerações e subsídios a trabalhadores, prestadores de serviço, membros dos órgãos sociais e demais técnicos e colaboradores; _____
- d) As suportadas no cumprimento de obrigações fiscais; _____
- e) As de deslocações e representações a efetuar pelos membros dos seus órgãos, quando em serviço da AFRAM; _____
- f) As suportadas na organização, participação e desenvolvimento das atividades desportivas, sociais, culturais, recreativas, educativas e comerciais da AFRAM, nos termos da lei; _____
- g) As resultantes de cursos de formação, de atualização e aperfeiçoamento;
- h) Os prémios, as medalhas, os emblemas e outros troféus; _____
- i) As resultantes de contratos, de operações de crédito ou de decisões judiciais; _____
- j) As despesas eventuais, realizadas no cumprimento da lei, de acordo com disposições do estatuto e dos regulamentos ou autorizadas pela assembleia geral; _____

183

k) As resultantes de publicações de carácter desportivo. _____

ARTIGO 17.º - ORÇAMENTO

1- A direção organizará, anualmente, o projeto de orçamento ordinário respeitante a todos os serviços e atividades da AFRAM, juntamente com o parecer do conselho fiscal, submetendo-os à aprovação da assembleia geral. _____

2- O orçamento será elaborado de forma a evidenciar a natureza das fontes das receitas e a aplicação das despesas e deverá apresentar-se equilibrado.

3- Uma vez aprovado, o orçamento ordinário só poderá ser alterado por meio de orçamentos suplementares, os quais carecem de parecer favorável do conselho fiscal. _____

4- Os orçamentos suplementares terão, como contrapartida, novas receitas, sobras de rubricas de despesas ou saldos de gerências anteriores. _____

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18.º - ANO SOCIAL

1- O Ano Económico e o Ano Social da AFRAM têm início no dia 01 de Julho e termina no dia 30 de Junho de cada ano. _____

ARTIGO 19.º - DISSOLUÇÃO

1 - A AFRAM dissolve-se nos termos da lei ou do estatuto. _____

2 - O destino dos bens se existirem está sujeito às regras legais aplicáveis. _____

ARTIGO 20.º - ENTRADA EM VIGOR

1- Os presentes estatutos entram em vigor no dia da realização da escritura pública notarial. _____

_____ Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo. _____

194

13-C	64
Livro	Folhas

S

- *Perito Rui Moreira Fonseca de S.*
- *[Signature]*
- *Hugo Fernando Carvalho Fonseca*
A Notária,

- *[Signature]*
Conta registada sob o n.º 133 S
Fatura n.º 2229 S